



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.999, DE 17 DE MAIO DE 2017.

**ATRIBUI NOME À UNIDADE DE SAÚDE,
SITUADA NA COMUNIDADE DE ITAIPAVA,
NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade de Saúde “Nailda Wingler Lucas”, a unidade de saúde situada no distrito de Itaipava neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica autorizada à afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 17 de maio de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício